

D E C R E T O N° 14.271, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de um grupo de trabalho para conduzir o processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que falta de atualização pode gerar impactos negativos, incluindo a não pontuação do Município nos critérios do ICMS Ecológico;

CONSIDERANDO ser imprescindível a formação de uma equipe técnica multidisciplinar para que o município possa adequar sua política de gestão de resíduos sólidos às normas vigentes, restabelecendo sua conformidade legal e retomando sua elegibilidade para os benefícios relacionados ao ICMS Ecológico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pelo processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Angra dos Reis, composto pelos seguintes membros:

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR)

- Titular: Fillippe Mota de Carvalho – Matrícula nº 17.399
- Suplente: Paulo Sevalho Gonçalves – Matrícula nº 2747

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE)

- Titular: Alexandre Giovanetti Lima – Matrícula nº 190.539
- Suplente: André Fabiano de Oliveira – Matrícula nº 191.130

Procuradoria-Geral do Município (PGM)

- Titular: Alan Peçanha Muzy Dias – Matrícula nº 19.862
- Suplente: Juliana Teixeira Prates – Matrícula nº 29.980

Secretaria de Planejamento e Gestão (SPG)

- Titular: Fabricio Nascimento Ostrowski – Matrícula nº 32.547
- Suplente: Charles Eleutério Gama – Matrícula nº 32.552

511

DECRETO Nº 14.271, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)

- Titular: Rodrigo Callegari Nóbrega– Matrícula nº 32.993
- Suplente: Gabriela Cortezzi – Matrícula nº 32.607

Secretaria Executiva de Serviço Público (SESEP)

- Titular: Alessandro Campos do Nascimento - Matrícula nº 32.553
- Suplente: Nura Ali Salman

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

